

PORTARIA N.º 24/2023
De 18 de janeiro de 2023

**Substituição de membro da Comissão
Permanente de Inquérito Administrativo
da Secretaria Municipal de Educação de
São Cristóvão/SEMED.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizando com as disposições dos Art. 2º e 64 da Lei Complementar nº 47 de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº 69, de 29 de abril de 2022,

CONSIDERANDO os Arts. 74, inciso V, 139 e 145 da Lei Complementar nº 016/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Cristóvão, institui o respectivo Regime Jurídico Único, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO, o Art.128, inciso II da Lei Complementar nº 001/2004, que dispões sobre a criação do Estatuto do Magistério do Município de São Cristóvão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Cícera Angélica Menezes - CPF nº 358.XXX.XXX-20, pela servidora Lícia Mara do Prado - CPF 945.XXX.XXX-06, para compor a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

São Cristóvão/SE, 18 de janeiro de 2023.

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 42/2023
De 19 de Janeiro de 2023

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Administrativo III, Símbolo CC-05, da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. LAIS DAIANE SANTOS, CPF de nº: 059.XXX.XXX-05, ao Cargo em Comissão de Assessor Administrativo III, Símbolo CC-05, da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 19 de Janeiro de 2023, 433º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 – Objeto – contratação de empresa especializada para “reestruturação do acesso ao Cristo Redentor”, neste Município de São Cristóvão.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.X13 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede na rua José de Alencar, 916, sala 704, bairro Ilha do Leite, Recife/PE (CEP 50070-475), neste ato por seu representante, o senhor **Pedro Luiz Chaves de Oliveira Pessoa**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº XX.XXX.X97 SSP/SE e inscrito no CPF nº 024.XXX.XXX-93, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 16.161,69 (dezesesseis mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)** equivalente, por isso, a 2,19% do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 755.187,07 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 2,19% do valor inicial do contrato (R\$ 739.025,38).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 26 de janeiro de 2023.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

AGC Construções e Empreendimentos Ltda.
Pedro Luiz Chaves de Oliveira Pessoa
Contratada